



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO.....Nº 41/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando que a Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o relatório Anual de Gestão. Constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

Considerando que é preciso prever as ações de saúde que deverão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2021. E que a Programação Anual de Saúde foi discutida e elaborada com o parecer dos responsáveis por cada diretriz apresentada (coordenadores dos setores).

Considerando o artigo 30 da Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que dispõe sobre os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar e, conforme disposto no §4º, caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.

Após a apresentação da Programação Anual da Saúde de 2021 para os conselheiros, na centésima vigésima terceira reunião extraordinária, do Conselho Municipal de Saúde, onde eles puderam analisar e questionar, quando necessário, as diretrizes e metas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**


Conforme deliberado na DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Deliberar FAVORÁVEL a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 14 de dezembro de 2020.

  
Caio Leonedas de Barros  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
Claudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 14/12/2020